



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL**

**PARECER FAVORÁVEL Nº 4501/2024**  
**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5095/2023**  
**RELATOR: EDUARDO DO BLOG**

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:**

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei de nº 5095/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Gil Magno, que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o Projeto submetido à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

*Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

*XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:*

*a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;*

*b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como,*

*manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;*

*c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;*

*d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;*

*e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;*

*f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade;*

*g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;*

*h) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;*

*i) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.*

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto:

## **II - VOTO:**

O Projeto de Lei em análise institui o Dia Municipal das Unidades de Conservação, no Calendário Municipal de Petrópolis, estabelecendo o dia 18 de julho.

Segundo o autor da propositura, é evidente que as Unidades de Conservação são legalmente instituídas pelo Poder Público nas suas três esferas: Municipal, Estadual e Federal, sendo divididas em dois grupos, como as de proteção integral e as de uso sustentável.

Sobre o Município de Petrópolis, o mesmo está entre as serras dos Órgãos, do Tinguá e da Maria Comprida, sendo todas integrantes do espinhaço da Serra do Mar, destacando o Município de Petrópolis pela grande quantidade de Unidades de Conservação inseridas em seu território, as quais desempenham um papel importante na gestão dos remanescentes florestais do bioma Mata Atlântica.

É importante salientar que essas unidades contribuem de maneira fundamental no planejamento da ocupação populacional, considerando as complexas questões socioambientais envolvidas. Essas diferentes categorias de Unidades de Conservação existentes refletem a abrangência e a diversidade dos desafios enfrentados.

Neste sentido, também corroboro sobre a importância da presente proposição legislativa, devido a sua importância para o Meio Ambiente e seus efeitos para o Município de Petrópolis, fazendo com que o Dia Municipal das Unidades de Conservação seja oficialmente reconhecido.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

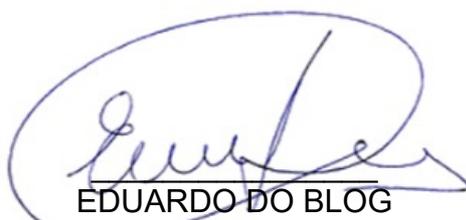
### III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 02 de fevereiro de 2024



DOMINGOS PROTETOR  
Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vice - Presidente



GIL MAGNO  
Vogal